

TC 032.713/2014-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Luiz Roberto da Silva (866.090.258-00); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sindicato dos Trabalhadores Nas Ind Metalúrgicas, Macânicas e de Materiais Elétricos de Itapira/sp (59.026.369/0001-16); Walter Barelli (008.056.888-20)

DESPACHO

À Secex/SP, com autorização para a realização da citação proposta na instrução inserta à peça 12, a qual contou com a anuência do titular da unidade (peça 14).

2. Na oportunidade, deve a Secex/SP incluir no ofício de citação a informação de que, caso o responsável não demonstre a ocorrência de boa-fé, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora e o Tribunal proferirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 27 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator